



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 076 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE MAIO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**PORTARIA Nº 288, DE 05 DE MAIO DE 2025**

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, II da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública, bem como, a previsão legal para o ato,

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Maria de Fátima Florentino de Souza**, como Gestora Municipal de Convênios e Contratos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência e divulgue-se.

Santana dos Garrotes/PB, 05 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PALOMA KENNED LEITE DA SILVA  
Data: 07/05/2025 15:26:34-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**PALOMA KENNED LEITE DA SILVA PREFEITA  
MUNICIPAL**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 076 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE MAIO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
DISPENSA Nº 058/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **08 de maio de 2025 a 13 de maio de 2025, cotação adicional de preços para a prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 07 de maio de 2025.

**Francisco Barboza de Moraes**  
Agente de contratação



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 076 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE MAIO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Prestação de serviços para a Secretaria Municipal de Educação do treinamento "Integrando Competências" – programa de desenvolvimento emocional voltado à liderança, visão sistêmica e comunicação eficaz, com foco em saúde mental e competências emocionais, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

**LOTE 01: Treinamentos Integrando Competências - Funcionários educação – QUANTIDADE 100 PESSOAS.**

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM OU SERVIÇO	PUBLICO ALVO	PROFISSIONAL QUALIFICADO	UNID	QTD	V.UNIT R\$	V.TOTAL R\$
01	Treinamento de relacionamento interpessoal	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
02	Desenvolvimento do talking pessoal	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
03	Fortalecimento do alto conhecimento e espirito de liderança	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
04	Inteligência emocional	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
05	Saúde Mental e Emocional	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL	SERVIÇO	01		
06	Desempenho do colaborador	ESCOLAS	TERAPEUTA Master Practitioner internacional em PNL	SERVIÇO	01		



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 076 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE MAIO DE 2025.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

			ESPECIALISTA EM LINGUAGEM CORPORAL				
--	--	--	------------------------------------	--	--	--	--

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

**4 – Das Obrigações da Contratada**

4.1. A contratada terá de iniciar os serviços do objeto constantes nesse termo em até 24 horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. (Conforme cronograma da Secretaria de Educação do município de Santana dos Garrotes – PB)

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2025 EDIÇÃO: nº: 076 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 07 DE MAIO DE 2025.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### 5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

#### 6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

#### 7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2025, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

#### 8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no lote*.

#### 09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogável.

#### 10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.